

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente--Joaquim Roberto de Azebedo Marques.

ANNO XXXI

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

9. Sessão ordinaria aos 30 de Janeiro de 1885

PRESIDENCIA DE SR. PAULA SOUZA

(Conclusão)

ORDEN DOS TRABALHOS

O SR. E. CRUZ requer urgencia para apresentar um requerimento.

E' concedida a urgencia.

O sr. Evaristo Cruz : Sr. presidente, pedi a palavra para requerer à v. ix. que consulte a casa, se concede dispensa de impressão, para entrar na ordem do dia de amanhã, e parecer da comissão de constituição e justiça, que concordei para publicação como lei da província de um projeto aprovado pela assembleia por dezoito votos, relativo à passagem da fazenda de José Gonçalves de Moraes Coelho de termo de Atibaia para o de Santo Antônio de Cachoeira.

Com este requerimento, não fago mais do que provar encaminhar e regularizar os trabalhos dessa casa, porque, nela foi regular o destino dado pela casa a esse parecer.

Como v. ex. sabe, segundo o art. 100 de nosso regimento, os pareceres depois de lidos, não havendo quem sobre ellos pega a palavra, são imediatamente submettidos à votação.

Podia não fôr isto o que se deu com o parecer em questão; fôi lido, nogueu pedir sobre ele a palavra, e entretanto, em vez de ser logo votado, v. ex.

mandou-o à impressão.

Os pareceres que tem de ir a imprimir para depois entrarem na ordem dos trabalhos, são os que mencionados nos arts. 101, 102, 104 e 105 do regimento, e não à estes, sobre os quais nogueu pediu a palavra.

O que se deu com este projeto foi o seguinte: aprovado pela assembleia provincial subiu à sanção, à qual foi-lhe negada.

Posteriormente a assembleia, por quasi unanimidade de votos, adoptou-o novamente, e remetido para sanção, foi esta negada segunda vez. A mesa da assembleia enviou novamente o projeto com a explicação de que fôr adaptado segunda vez por dezoito votos, para que o ex. o sr. presidente da província o mandasse publicar; e, ex. porém, devolveu-a à assembleia, não obstante ter a mesma da assembleia lhe feito ver que tratava-se de um projeto já devolvido sem sanção, uma vez e aprovado por dezoito votos da assembleia.

A comissão de constituição e justiça, apreciando este facto, foi de parecer que a assembleia mandasse, na forma do art. 19 de acto adicional, publicar resolução da assembleia como lei da província.

Mas esse parecer, sem que houvesse sobre elle alguma palavra, foi, contra o que dispõe o regimento, art. 100; mandado imprimir, quando devêra ter sido submettido imediatamente à discussão.

E' aprovado o requerimento.

O sr. Siqueira Reis : Sr. presidente tem em meu poder dois requerimentos que vou apresentar a consideração da assembleia; um é de Domingos de Paula e Silva que pede dispensa de idade para matricular-se na escola normal.

Tendo esta assembleia em sessão de anno passado concedido dispensa a diversos alumnos para se matricular na escola normal me parece de toda justiça que faga igual concessão a este.

O outro requerimento é de Antônio Francisco de Castro Leal, normalista da província do Rio de Janeiro, que pretende que esta assembleia conceda o favor de ser considerado como normalista desta província.

O sr. Castro Leal, instruindo sua petição, juntou documentos; um, o seu título de normalista, e outro, certidão de diversos exames que presta na Intendência da guerra para obter ali um lugar de amanuense.

Devo declarar que se esta concessão fôr feita, a província muito lucrará, será mais um elemento para o desenvolvimento da instrução pública.—A comissão de instrução pública.

O sr. GUNHA MOREIRA requer urgencia para apresentar um projecto.

E' concedida a urgencia.

O sr. Cunha Moreira : Sr. presidente, fui lido hoje no expediente uma representação dos habitantes de São Vicente em relação ao abastecimento de água potável naquela vila; tomei a palavra para apresentar o respectivo projeto, e pedir que, anexo à representação, vá à comissão de fazenda.

E' julgado objeto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte

FOLHETIM DOS

DRAMAS DA VIDA

Emilio de Richebourg

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

N.º 61. Um suspiro; mas uma verdadeira paixão ardente, indomável que Jorge Ramal tinha inspirado à bella sra. Joramie. Esta paixão era tanto mais terrível, quanto fasia a sra. Joramie sentir uma embriaguez desconsolada; e, quando Jorge, prefigado pelo amor de Mionne, tinha sabido resistir a todas as manobras que ella tinha, sucessivamente, empregado para obrigar-lhe a partilhar a sua embriaguez.

Quando ella sentiu por Jorge amôr, não podia mais suportar que o seu amor fosse retribuído por outros; e, não podendo mais suportar, resolveu-se a fugir.

Era tão grande o odio que tinha à pobre Mionne, que entretanto era bem inocente, que nos seus momentos de arrebatamento e de fúria sentia-se saudade de morte.

A despeito de tudo, porém, não desesperava de vencer a árida resistência do artista. Costasso que custasse, havia de supplantar Mionne no coração de Jorge.

Ella queria Jorge, e não teria! Isso não era possível!

Era, pois, como supunha Alexia Mollin, para jôr o jogo os seus meios de se impor mais irresistíveis e assegurar o seu triunfo definitivo, que ella tinha resolvido e juntado artista a esfír de Pariz, para leval-o para o castelo de Lamballe, na Bretanha, a pretexto de restaurar telas velhas.

Ella contava que, longe de Pariz, não estando mais sujeito a certas influências aversivas, Jorge tardaria a esquecer Mionne. E se ella já impulsionava-lhe os sentimentos, não tardaria a apoderar-se do seu orgulho.

Em Pariz Jorge pedia estar constrangido, ter recaídas, escravos; mas no campo, no interior de uma província, a gente está mais livre, mais a mais facilmente, evita melhor os olhares, ha menor risco de intercepção de uma conversa íntima.

Por que ella sentiu por Jorge amôr, não era unicamente a exaltação do desejo, eram também sensações exquisitas, anhidas do coração; tinha reconhecido, sem surpresa, e, ao mesmo tempo com prazer delitante, que amava pela primeira vez, que afinal conhecia o amôr, o verdadeiro amor, tal como havia tantas vezes sentido.

Mais de uma vez tinha visto Jorge ofegante, presto a cair a gresso, a abraçá-la, mas a sua fronte envergava-se logo, e elle erguia-se sempre vitoriosa. A embriaguez desaparecia e o homem tornava-se marmoreado.

Por que não conseguia ella fassê-lo completamente? Por que fugia elle sempre, de repente, momento em que elle julgava-se vencida? Porque resistiu elle ao poder do seu amor, ao seu flácido magnetismo? Deinde elle vinha essa força, contra a qual quebravam-se todos os seus meios de seduzi-

-ção.

Ela o sabia.

Se Jorge não correspondia aos ardores da sua paixão, se não entregava-se à luxuria das sentidas,

PROJETO N.º 39

A Assembleia Provincial de S. Paulo decretou:

Art. 1.º Fica o governo da província autorizado a contratar, até a quantia de 15.000\$ (quinze mil reis), com quem melhores garantias oferecer, o abastecimento de água na vila de S. Vicente.

Revogadas as disposições em contrario.

Pago de Assembleia Provincial em S. Paulo, 30 de Janeiro de 1885.—Cândido Rodrigues.

ORDEN DO DIA

PORTURAS

E' aprovado em 3^a discussão um artigo de postura n.º 3 de Capivari.

DISPENSA DE IDADE

Entra em 1^a discussão o projeto n.º 17 que dispõe a d. Estrela Barros de Souza a idade exigida para se opôr a uma cadeira de professora.

O sr. Muniz de Souza fez algumas observações que não recebemos.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projeto vá à respectiva comissão de constituição e justiça.»—M. Souza.

O sr. Rodrigues de Oliveira : Sempre fui escrupuloso, sr. presidente, em tomar tempo à casa com discussões de pequena importancia; mas sou obrigado a vir à tribuna como autor do projeto.

Dispõe-me de fazer maiores considerações em vista do discurso do nobre deputado que acaba de sentar-se.

A Assembleia tem sido solicitada em conceder este favor e espero que o projeto seja aprovado porque refere-se a uma moça de 17 anos, muito senhora, filha de um meu amigo, e que está habilitada para justiça.

Só apoiada e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

Barbara de Rio do Peixe parte da fazenda de Nian-

-gara.

O sr. Visconde do Pinhal : Sr. presidente, sou secretário da concessão de alteração de divisas dando aos proprietários de fazendas o fôrmo e a administração da justiça, da conformidade com a sua comodidade, desde que dê resultado público.

Assim entendendo, votei pelo projeto que se discute, e vos oferecer-lhe uma emenda que atende a um outro pedido que se acha em idênticas circunstâncias, e a encontro resposto já foi lida na mesa de um projeto do respectivo proprietário.

Propõe que a fazenda da sr. José Estanislau do Amaral seja transferida do município de Ibaté para a de Jundiahy.

O nosso colégio, o sr. Q. Telles, que é vizinho desta propriedade, conhece as condicões da sua situação, e só o informar é o que é de justiça.

Só apoiado e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

E' aprovado em 3^a discussão o projeto de postura n.º 3 de Capivari.

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projeto vá à respectiva comissão de constituição e justiça.»—J. Bueno.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que a emenda n.º 5 vá à comissão de constituição e justiça.»—J. Bueno.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que a emenda n.º 5 vá à comissão de constituição e justiça.»—J. Bueno.

E' apoiado e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

Trata-se na discussão da passagem de um sitio, do cidadão Joaquim Honório do Camargo, para o distrito de Santa Amaro, matéria que já foi nessa casa objecto de um projeto, projeto que foi submetido à sanção, mas que não foi sancionado. Portanto, a Assembleia tem de manifestar-se sobre esse projeto, na occasião da discussão da não sancção e não pode portanto aceitar agora uma emenda no mesmo sentido.

Trata-se na discussão da passagem de um sitio, do cidadão Joaquim Honório do Camargo, para o distrito de Santa Amaro, matéria que já foi nessa casa objecto de um projeto, projeto que foi submetido à sanção, mas que não foi sancionado. Portanto, a Assembleia tem de manifestar-se sobre esse projeto, na occasião da discussão da não sancção e não pode portanto aceitar agora uma emenda no mesmo sentido.

E' aprovado em 3^a discussão o projeto de postura n.º 3 de Capivari.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que a emenda n.º 5 vá à comissão de constituição e justiça.»—J. Bueno.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que a emenda n.º 5 vá à comissão de constituição e justiça.»—J. Bueno.

E' apoiado e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

O sr. João Silveira : Sr. presidente, com a criação da nova freguesia de Santa Cruz das Palmeiras, município de Casa Branca, sua fazenda, que está mais próxima de Casa Branca do que desta freguesia, ficou como que encravada em território daquela, o que produz graves incomodações ao respectivo proprietário, quer pelo lado dos interesses da justiça, quer pelas suas relações particulares.

Por esse motivo, votei pelo projeto que se discute, e vos oferecer-lhe uma emenda que atende a um outro pedido que se acha em idênticas circunstâncias, e a encontro resposto já foi lida na mesa de um projeto do respectivo proprietário.

O nosso colégio, o sr. Q. Telles, que é vizinho da sua propriedade, conhece as condições da sua situação, e só o informar é o que é de justiça.

Só apoiado e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

N. 2

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—S. da Motta.—Visconde de Pinhal.

N. 3

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 4

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 5

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 6

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 7

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 8

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

N. 9

Fica igualmente pertencendo ao município de Jundiahy as fazendas denominadas : Queluz e Rio das Pedras, pertencentes ao cidadão José Estanislau do Amaral, actualmente pertencentes ao município de Ibaté.

Pago de Assembleia Provincial, 29 de Janeiro de 1885.—João Silveira.—Queiroz Telles.

2^a dia da dito n.º 17, desta anno.

1^a dia da dito n.º 96, de 1884.

1^a dia do dito n.º 27, desse anno.

00000 dia das posturas n.º 1, de Itu, anno A.

00000 dia do dito n.º 9, desse anno.

Lovanta-se a sessão.

CORREIO PAULISTANO

Assembléa Provincial

sessão dos 12 de FEVEREIRO de 1885

Presidencia do sr. P. Souza

Abre-se a sessão.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFICIOS

Do secretario do governo, remetendo a copia do relatorio do chefe da polícia sobre os assentamentos de Botucatú, pedidos por esta assemblea, em virtude do requerimento de deputado sr. A. Prado.—A quem for a requisição.

Do mesmo, transmitindo um oficio da directoria de obras publicas, pedindo quotas para o establecimento de uma balsa no porto de Blumenau.—A comissão de fazenda.

Do mesmo, transmitindo a informação da esmera de Piedade, sobre as divisas entre aquele município e a freguesia do Pilar.—A comissão de estatística.

Da esmera de S. Pedro, pedindo quotas para os reparos mais urgentes da estrada que daquela villa conduta à villa de Breitas.—A comissão de fazenda.

Do secretario do governo, transmitindo um oficio do Conselho Fiscal da Caixa Económica e Monte de Sossego, pedindo isenção do imposto sobre leições.—A comissão de justiça.

REQUERIMENTO

Do professor João Thomas de Aquino, pedindo aposentadoria.—A comissão de justiça.

REPRESENTAÇÕES

Da camara da villa da Cutia, pedindo passagem daquele município para a camara da capital.—A comissão de estatística.

De varios moradores da villa da Cutia, pedindo passagem daquele município para a capital, ficando designada da esmera de S. Roque.—A comissão de estatística.

De diversos moradores da cidade de Santos, sobre a questão do fornecimento de aguas.—A comissão de direito.

PROJECTOS

Do sr. Silveira da Motta, erendo lugar de sacerdote no termo de S. João Baptista do Rio Verde.

Do mesmo, autorizando o governo a mandar conclusar as obras da cadeia e casa de camara da villa de Parapanema, fazendo a operação de credito que for necessária.

Do sr. F. Braga, autorizando o governo a despenda a quantia de 6 contos na reconstrução da matriz de Tatchy.

Do mesmo, erendo escola de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro Alto da cidade de Itu.

Do sr. Alvarenga e E. Cruz erendo duas esquadras, sendo uma para o sexo masculino no bairro de Ribeirão das Canas e outra para o sexo feminino no bairro da Verginha, município de Parahybuna.

Do sr. Alvarenga concedendo o benefício inteiro de uma loteria à Igreja dos Remédios nesta cidade.—A imprimir.

PARECER

Da comissão de justiça opinando pelo deferimento dos requerimentos de Jeronymo Ghirlanda e Joaquim Antônio Pinheiro e Prado em que pedem aposentadoria, effetuando um projeto nesse sentido.

O sr. João Bueno, pede que sejam iniciados na ordem do dia de amanhã os projetos n.º 21 e 27.

O sr. Vicente de Azevedo, fundamenta e manda à mesa uma representação da camara municipal da cidade de Bananal, relatando as diferentes necessidades daquele município, que, diz o orador, tem sido quasi inteiramente esquecido nas últimas legislaturas, sendo certo que país sua riqueza, pelo desenvolvimento de sua lavoura, concorre com uma grande somma para as rendas da província.

Pede a atenção da comissão respectiva para essa representação.

Aproveita o encontro para fazer uma reclamação sobre o cômiso de apartes seus que reputa importantes, preferidos em uma das sessões passadas, quando falava, e ar. G. Piza, o dirigiu assunções, imprecisões, desertos, etc., ao pessoal do Seminário Episcopal.

Reitera os seus apertos e entra em mais desenvolvidas considerações em defesa de principios religiosos que, di serem consistentemente feridos neste caso.

O sr. Visconde de Pinhal, apresenta documentos comprobatórios da justiça que assiste à sua emenda que teve a hora de oferecer à consideração da casa em uma das sessões passadas, relativa à passagem da fazenda do sr. José Estanislau do Amaral, de um município para outro, e pede que sejam esses documentos juntos à emenda, que se acha na respectiva comissão e requerimento do sr. Moraes Barros.

ORDEM DO DIA

E' rejeitado o projeto que concedia aposentadoria a duas professoras.

E' aprovado o n.º 42, erendo escola no bairro Ville Hauff em Capivari.

Entrando em discussão o que trata da reforma do regimento e o sr. Carlos Aranha pede a palavra e declara que, por parte da comissão de polícia, necessita algumas das emendas do sr. Lopes Chaves e opõe-se a outras, explicando os motivos porque o faz.

O sr. Lopes Chaves, vem a tribuna e sustenta as suas emendas e apresenta mais uma.

O sr. Rodrigues Lobo e José Vieira, tomam parte na discussão e apresentam emendas.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é aprovado o projeto, salvo as emendas.

Passa-se à votação das emendas, tendo sido ratificadas a disposição do regimento que determina a celebração da missa do Espírito Santo.

ORDEM DO DIA 13 DE FEVEREIRO

3^a discussão do projeto n.º 15 deste anno, que reforma a secretaria de Assembléa.

1^a dia da dito n.º 78 deste anno, sobre venda de edifício que serve de alojamento de imigrantes.

1^a dia do regulamento de matadouros de Campinas.

1^a dia de projeto n.º 263, de 1884. Companhia Ituana.

2^a dia de dito n.º 110, elevando à villa S. José dos Campos Novos.

1^a dia do dito sobre empréstimo à camara de Piracicaba. (N.º 233 de 1884).

1^a dia de dito n.º 51, desse anno, autorizando o presidente a abrir uma estrada entre o ribeirão Alambra e S. José dos Campos Novos.

1^a dia do dito n.º 260, de 1884, sobre interpretação do artigo 2º da lei de 31 de Março de 1882.

1^a dia de dito n.º 40, desse anno, sobre dispensa de idade a Domingos P. e Silva.

3^a dia das posturas de Bragança.

3^a dia das ditas de Itu.

3^a dia do projeto sobre zelador do semitário de Itu. (N.º 9)

3^a dia do dito autorizando a camara de Amparo a vender um terreno. (N.º 234 de 1884).

3^a dia do dito autorizando a camara do Tietê a vender um terreno. (N.º 256).

3^a dia do dito sobre vencimentos dos empregados da comarca de Baquirá. (N.º 99).

3^a dia do dito sobre vencimentos de pertencente da camara de Amparo. (N.º 150).

3^a dia do dito sobre vencimentos dos empregados da Doms Correias. (N.º 153).

3^a dia das posturas da camara da capital. (Projeto n.º 241).

1^a dia do projeto n.º 25, desse anno, sobre o professor Sebastião Ferreira de São Paulo.

1^a dia do dito n.º 14, sobre pagamento ao tenente-coronel Tocantins.

3^a dia do dito n.º 1, desse anno, sobre imposto de sacrário, com um subtítulo.

2^a dia do dito n.º 27 sobre dispensa de idade para matrícula.

2^a dia do dito n.º 21, sobre estrada de ferro de Bragança às divisas de Minas.

1^a dia do dito n.º 52 sobre os vencimentos do fiscal da freguesia da Fartura.

1^a dia do dito n.º 44, erendo escolas na freguesia da Fartura.

1^a dia das posturas n.º 6, villa do Rio Verde.

1^a dia do dito n.º 5, sobre uma loteria para a ereção de S. Francisco.

2^a dia do dito n.º 26, sobre linha de bondes para o matadouro.

Continuação da 1^a discussão do projeto n.º 223 de 1882, sobre empréstimo à Companhia Sorocabana.

Letra subtraída

Sobre os boatos espalhados na cidade de Santos, cerca de haver sido apresentada a um dos bancos daquela cidade, para desconto, uma letra no valor de 20.000\$, recusando-se este a negociá-la por ter conhecimento do desaparecimento dessa letra de poder do seu titular, depois de pago no vencimento, temos a respeito de seguntos esclarecimentos :

« A letra foi apreendida em poder do sr. Cesario Pinto que declarou tel-aercrescido em pagamento de uma dívida de jogo em Pernambuco.

A seu pedido, Antonio F. S. Couto, endossou-a a Joaquim da Costa Andrade que, por seu turno e a pedido de Cesario Pinto, endossou-a a Rodolpho Wahnschaffe para esta tratar da cobrança.

Este senhor entendeu-se para esse fim com o New London & Brazilian Bank que remeteu a letra a sua caixa filial na Bahia, tendo em resposta que a letra tinha sido subtraída da casa dos accionistas há dois anos, supondo estes que fôra autor da subtração um empregado que naquela época tivesse despedido.

Só para tal ministro nenhum outro melhor chefe de polícia do que o sr. dr. Arnaldo, nemehum verdadeiro poderia melhor ser dicta a historia nacionai ha de instaurar aos corypheus da situação.

Si para tal ministro nenhum outro melhor chefe de polícia do que o sr. dr. Arnaldo, nemehum verdadeiro poderia melhor ser dicta a historia nacionai ha de instaurar aos corypheus da situação :

Eis as observações do nosso collega sobre a carta do ex-ministro :

« E' de facil comprehensão que tal documento, para conservar a seriedade que deve existir no governo em suas diversas relações, devia limitar-se ao pedido de exoneração e à consignação do motivo que o determinava. E si qualquer outra causa era descabida, tornam-se inqualificáveis as agressões e as injurias que o ministro dirigiu ao seu competidor e às pessoas que o auxiliaram.

« Fossem quais fossem os motivos de queixa que o ministro derrotado tivesse, de co-religionários ou de adversários, era questão para ser liquidada em outro lugar, na imprensa ou na tribuna, mas depois que já se achasse elle desligado do governo. Por motivo nenhum lhe era licito transformar um documento ministerial em pamphleto agressivo para dar expulsão aos seus despidos pessos.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

Neste seu trabalho o ilustrado facultativo trata da historia da questão, das synonimias vulgar e científica, da diagnose e classificação da especie, dos usos e propriedades geralmente nella reconhecidas pela sciencia e finalmente das suas applicações à terapêutica da tuberculose.

« Fossem quais fossem os motivos de queixa que o ministro derrotado tivesse, de co-religionários ou de adversários, era questão para ser liquidada em outro lugar, na imprensa ou na tribuna, mas depois que já se achasse elle desligado do governo. Por motivo nenhum lhe era licito transformar um documento ministerial em pamphleto agressivo para dar expulsão aos seus despidos pessos.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

« Considerações botânicas-medicais sobre a herba dicta Homericana, é o tituto de uma monographia apresentada à Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro pelo sr. conselheiro dr. Joaquim Monteiro Caminha e por ele recentemente publicada.

putados entregará ao presidente o seu diploma e um dos secretários fará a relação nominal dos apresentados.

Art. 4. For esta relação serão chamados os deputados para dar seu voto em escrito ou escrito, conforme dispõe no capítulo VII, para presidente, vice-presidente e secretários, que é de servir até o dia 10 de março, de que trata o capítulo II, a qual deve fazer-se logo depois da abertura da Assembleia Geral.

Não serão admitidos a votar os deputados por distritos em que houver mais de uma turma de eleitos, os quais também não tomarão parte em outros trabalhos da camara, sendo-lhes apenas permitido dispor a eleição que lhes dizer respeito, desde que apresentem diploma, retirando-se, porém, do salão sempre que se tiver de votar.

Não devemos deixar passar despercebida a circunstância de terem as relações sido feitas pelo secretário, delleis incumbido auxiliado por todos os outros dos quais um é governista, outro liberal distrital, outro conservador e último republicano e de pleno acordo sem a mínima intervenção do presidente.

Organizadas as listas, quando foi lida a das representantes dos distritos, em que houve duplicatas, nas quais também não tomaram parte em distrito do Amazonas, onde foram igualmente diplomados os srs. Satyro Dias e Passos de Miranda, pediu a palavra aquela.

Terminada a leitura o sr. presidente, levando a imparcialidade até a extrema benevolência para os adversários concedeu a palavra ao sr. Satyro Dias.

Este começou extranhando e investigando a mesa por trás-o considerado entre os diplomados; disse-lhe como se estivesse parante as comissões do § 3.º do art. 5º do regimento atribuindo à mesa a faculdade de distinguir e apreciar os diplomas—atribuição que pale régimento só compete à es-

ma depois de consintida nos termos do art. 8º.

O discurso do sr. Satyro Dias foi prenunciado assim de aplausos e vivências, apartes dos srs. José Mariano, Bezerra, Amaro Bezerra e Zima, que bem denunciavam a plana, na vespa combinado em favor do sr. Nabuco, entre as sedições e três ministros da coroa.

O sr. Satyro Dias concluiu a sua fala com as seguintes palavras que mostram a disposição em que estavam os governistas contra o conselheiro Henrique, que nada ainda havia decidido.

«Espero justiça da mesa e peço para que o presidente não se inspire nos sublícios pretos que vejinhos na esquina, mas nos brancos que o collocaram no primeiro lugar da mesa.»

Depois do sr. Satyro Dias tomou a palavra o sr. Pedro Beltrão, reclamando contra a insinuação do sr. Henrique Marques na relação dos deputados intitentes de diplomas, quando este orador havia mandado à mesa um papel que dizia ser o seu diploma e que entretanto não fora considerado pela mesa.

Este pretendido diploma do sr. Pedro Beltrão é uma surpresa. Imediatamente atingiu o plenário a degradação do governo entre nós.

Era essa certidão tirada do título do sr. Henrique Marques, escrita que assim sonhei, eis sido acusado deputado e mesmo o sr. Henrique Marques por haver reunido a maioria de votos.»

É incrível, mas é verdade.

Foi depois do discurso do sr. Pedro Beltrão que o sr. conselheiro Henrique, tendo a disposição do Regimento assim transcrita, declarou que não assentava a atribuição, que lhe queriam conferir, de distinguir os diplomas assistindo únia e repelindo outras; disse que a única missão da mesa era receber os diplomas dos deputados; fazer por um dos secretários organizar a lista dos diplomados, com exclusão das duplicitas e por esta relação a chamada das devoluções elegir a mesa para as sessões preparatórias.

Negando a palavra aos opositores Passos de Miranda e conselheiro Lourenço de Albuquerque, que, respectivamente, se conformaram com a sua decisão negando igualmente ao sr. Zama que a tomasse por suscetível pelos governistas capitaneados pelo ministro de guerra e principalmente pelo sr. José Mariano, que apelava a todos os momentos para a força física, shêgando o ministro da guerra a dizer que haviam de se oppôr à decisão do presidente ainda que fosse a pão!

O sr. Zama fez questão quiz; finalmente, sentindo-se, o sr. presidente declarou que mantinha a sua decisão, e deu a palavra ao secretário o sr. Bernardo de Mendonça para explicar os motivos pelos quais não considerava diploma o papel do sr. Beltrão.

O sr. secretário, no meio de gritos e ameaças dos governistas, expôs o fato de modo mais simples:

«Não podia considerar diploma a 2ª via ou certidão do diploma do sr. Henrique Marques, como reembessa o próprio sr. Beltrão, cujo título exhibido apenas para provocar disturbio concilia dizendo que a junta, tendo feito apuração, acusaram deputado o sr. Henrique Marques!»

Não devemos deixar de observar, de passagem, que ao passo que os governistas assim procediam, o sr. Carlos Castrito, nosso amigo e só-religioso, nada reclamava contra a sua inclusão na lista das duplicitas à vista de um papel assinado por 3 membros, provavelmente hontem, depois da reunião Nabuco, quando o diploma, que apresentou o nosso amigo estava assinado por todos os membros da junta, entre os quais os signatários do papel a ultima hora arranjado pelo sr. Fróes da Cruz!

Desgraçado governo que se vê na triste necessidade de recorrer a tais meios e instrumentos!

Depois da explanação do sr. secretário o sr. presidente mandou fazer a chamada para a eleição, à qual se opuseram os governistas, declarando que não se havia de fazer a chamada, que empregariam a resistência bruta e sem limites, intimando ao sr. presidente que não insistisse porque se arrependeria, e declarando o sr. Joaquim Nabuco que viariam a eleição, introduzindo cada governista cinco cadeiras na urna, e chegando o sr. José Mariano a saltar no meio do recinto exclamando: «Enfim haveremos de consentir voto algum, custe o que custar!»

Era o ango da anarchia.

Não podemos reproduzir todos os escandalosos incidentes, que não daram o resultado desejado sólamente à vista de prudente calma do presidente e da oposição, seja dignidade e conscienteza do dever e da posição que ocupavam, contrastavam com o tumulto, a voracidade e as ameaças das bananadas do governo.

Estas ações se repetiram diversas vezes sempre que, aterrizando um pouco a grita, mandava o presidente fazer a chamada, até que dada a hora regularmente foi levantada a sessão.

Foram estes os factos que todos assistiram e ninguém, certamente, ouviu contestar.

Não teríamos, portém, essa exposição sem referir um fato importante.

Em uma das vezes que o presidente mandou fazer a chamada o sr. Afonso Celso declarou que, não se conformando com a decisão abandonava o seu lugar na mesa, o que não fez a vista da grita infrente e ameaçadora que lhe intimava que ficasse em seu lugar e não dissesse a chamada.

Exposto os factos nestes termos, apenas prever que o procedimento da mesa foi inteiramente correto e isto faremos em duas páginas.

A nova lei eleitoral não exigitou de duplicitas. Desde que elas se deram qual o procedimento do presidente? Não podia deixar de seguir o regimento em vigor que previaendo a hipótese manda excluir da lista dos deputados que davam voto para a organização da mesa, os diplomas.

Foi o que fizeram de inteiro acordo os secretários, sendo até considerado duplicita o papel a ultima hora apresentado pelo sr. Fróes da Cruz para invalidar o voto do sr. Carlos Castrito.

O que queriam os governistas?

Não menos nenhuma que o presidente se substituisse a camara, desafiando a legitimidade dos diplomas cujo exame compete à comissão e a votar, a camara.

O arresto citado pelos governistas quando prevalecessem, só poderia ter considerado, segundo a adopção pelas comissões em sua parecer e pela emenda na votação.

E é o que prova o próprio exemplo citado pelos governistas, que nem por isso valia ao sr. Bernardo de Mendonça, que apesar da alegada legitimidade do seu diploma, foi em 1881 excludido do numero dos deputados.

Isto é tão evidente que as mesmas, que tiveram hontem lugar na camara, apenas provam a conscienteza em que está o governo de sua derrota nas urnas.

Agora uma pergunta ao sr. presidente de conselho: Até onde vai a tirânia? Corda e Nação?

Podem sentenciar nas pastas os ministros da guerra, da justiça e da agricultura, que ligados aos anarquistas que com lobidões epilepticas farejam sangue e excitam as massas contra a Corda e as anarquistas, promovem a revolução e anarquia?

O enigma já se resolvendo dos factos; deixem hoje

abaixo de 19, não havendo saques por se terem retirado os tomates!

Mas o que importa isto ao governo. A exclamação do ministro da guerra foi a seguinte:

Quanto peior, melhor!

SEÇÃO LIVRE

Ao sr. presidente da província

Estação do Rio Grande

Os moradores deste distrito já representaram ao dr. chefe de polícia pedindo provisões sobre os factos criminosos que se reproduzem no seio desta provação, e reclamando nomeação de um subdelegado, que resida no centro do distrito, e não na distância de duas leguas, assim como a permanecia de quatro praças para as diligências que se possam dar, e o sr. dr. chefe de polícia tem de contra a nossa representação, deixando-nos à mercê dos nossos próprios recursos, sem attender que neste distrito há um peso importante, e que nos venham diariamente ameaçados em nossa vida e propriedade. Pedimos justiça. Estação do Rio Grande 11 de Fevereiro de 1885

2-1

Os Rio-Grandenses.

Costumes completos de casemira de cores para homens, desde 17\$000. Au Bon Diable, 16 rue Direita.

Interesse geral

O maior sucesso da época

O único meio garantido para se combate ou curar-se radicalmente os rheumatismos crónicos ou agudos, as nevrálgias em geral, as dores sciáticas, as pontadas e dores de dentes, etc., etc., é usar-se simplesmente, sem dieta alguma das fricções da afamada Petroelectrina.

Atestados dos clínicos mais notáveis conforme se pode verificar nos folhetos que acompanham os frascos, e a cura radical em milhares de doentes, é a prova mais evidente que a Petroelectrina é o unico remedio em que o publico pode sem receio de contestação alguma depositar a mais plena confiança.

Tudo mais são paliativos prejudiciais a humanidade!

Únicos depositários na cidade de S. Paulo Peixoto, Estella & C. , rua de S. Bento, casa quatro cantos, em frente ao Hotel de França.

15-3

A expressão da verdade

Ateste que abandone-me com o corpo coberto de uma erupção e cheia de chagas ásperas, que já me julgava em quasi morte, assim fui despedido de uma casa de comissões nesta cidade, onde estavam empregados.

Grasas a Deus, tive notícia de licor anti-prurito e desparasitante dos Mônacos, preparados pelo dr. Macacu. Luis Carlos de Arruda Múndez: fiz uso destes duas abangos de remédios, e já serei possivel dar este atestado, que jurarei se prou for, e gozei que só dientes de mós humores que tomam tales remedios que ficarão com saúde.

S. Carlos do Pinhal 28 de Junho de 1884.

José Lopes de Mattos

Santa Rita de Passo Quatro, 11 de Novembro de 1883. Ilm. sr. José J. Campos Arruda B. B. N. Neto. Achando-me horrivelmente atacado das hemorroides, e fazendo uso dos excellentes pés anti-hemorroidais, preparados por Luiz Carlos Arruda Múndez, achando-me já gráças a Deus, completamente desse incommodo que tanto me tormentava.

E como desse que todos os secessões desse incommodo fiquem satisfeitos, dirijo-lhe esta que v. a. pôde fazer o sr. que lhe convier.

De v. a. amig, e abrigadíssimo.

O vigário, Angelo Maria Vagcaro.

Depositários em São Paulo: Lebre, Irmão & Sam-pai; no Rio-Claro, Magui; Ronaldi; no Rio de Janeiro, Silva Gomes & C. ; no Tietê João Bueno.

6-4

Exposição Provincial

Com surpresa deparamos hoje um aviso, fornecido desta capital com um anúncio do fabricante de chapéus o sr. João Adolpho Schrittmeyer no qual diz constar-lhe que «alguns dos seus colegas» proclamam que os chapéus por ele expostos são de origem francesa.

Ora, havendo de collegas fabricantes nesta cidade, apenas as duas firmas abaixo assinadas, fergosamente a elas quer acusar de maledicência.

No entanto temos prova por escrito como a acusação de maledicência é perfeitamente talhada para outra cabeça, mas nunca servirá à nossa.

Demais, o sr. João Adolpho sabe perfeitamente que nenhum collega confundirá o seu fabrico com o estrangeiro, havendo confronto, mas que visto apresentar a sua vitrine não se pôde avançar juizo algum.

Que o sr. João Adolpho faça falar de si, fazendo anúncios à moda das pilulas de Ayer, temendo falarmos em que niaguem panca, é perfeitamente lucrativo e provará seu true mercantil, mas que nestes redames americanos agrigada o nosso carácter pessoal, não podemos deixar sem reparo.

Por isso não diremos sobre os chapéus dando-nos por suspeitos, mas simplesmente lavrmos este protesto contra o primeiro topo do seu anúncio.

S. Paulo, 30 de Janeiro de 1885.

Eugenio Linke & Auerbach

CARLOS WELTMANN

Joaquim Galvão da Silva Paes desta data em diante assignará Joaquim Matheus da Silva como é conhecido geralmente.

Estação do Rio das Pedras, 7 de Fevereiro de 1885

3-3

Agencia italiana de imigração

O cidadão italiano Luiz Bianchi Betholdi, residente nesta província há mais de treze anos, onde esteve empregado constantemente como engenheiro em diversas companhias de vias-férreas, tendo assim occasião de percorrer-a em grande parte e de relacionar-se com muitos fazendeiros, ficou conveniente da necessidade e conveniencia de formar a corrente imigratoria que agora começa a dirigir-se para ela.

E para realizar essa idéa vai estabelecer a Agencia acima mencionada, encarregando-se de dirigir os colonos aqui chegados para a situação agricola que o seu proprietário indicar, levando por este serviço a retribuição já adoptada por outros agentes, a ser: 10% por pessoa de idade superior a 14 annos; 5% de 8 a 14 annos e 2% de 1 a 8 annos.

Encarrega-se também de mandar vir directamente da Lombardia, de onde o agente é natural, do Tyrol e de outras províncias onde se acha tyroniano com muitos lavradores importantes, o numero de imigrantes que os fazendeiros solicitarão, dirigindo-se elles, por isso, à casa Garraux, onde a Agencia tem seu escritório provisório e que já é relacionada com casas de transportes marítimos.

A Agencia também encarrega-se de todo e qualquer trabalho concernente ao serviço de imigração, recebendo encomendas por escrito, de qualquer ponto da província assim

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

10-4

CHAPEUS DE SOL E CHAPEUS DE CHUVA

AVISOS

O advogado.—Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio de Janeiro.

ADVOGADO

O dr. Manoel Alvaro de Souza São Viana é o escritorio à travessa da Caixa d'Água n. 5.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, reside à rua dos Bambus, 18-A.

Delfino Pinheiro de Ulioa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Escritorio em Campinas, largo da Matriz Velha, n. 33.

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado.—Escritorio—rua Direita 12, sobrado. Incumbe-se tambem de causas fora da capital e especialmente no fóro de Santos.

ADVOGADO.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n. 45.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritorio rua de S. Bento n. 46.

MEDICO

Dr. Eulálio.—Dá consultas à travessa do Colégio de meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia—largo do Arouche n. 17 A ou pharmeria Pepular—Rua da Imperatriz n. 4.

Dr. Almeida Netto—Medico operador. Residencia e consultorio—rua do Imperador n. 5.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, às 2 da tarde, rua do Imperador n. 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n. 16 A.

Chamados a qualquer hora. Da consultas das 10 às 11 da manhã, na Pharmeria da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 88.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se. Travessa da Quitanda n. 1.

O Cosmopolitano



Colchas, brancas e de cōres TOALHAS, de cōres para mezas elásticas com 2,80, 3,50 e 4,0 metros de comprimento e 1,80 de largura, CORTINAS, e borlas de cōres, LUVAS de pelica para homem e senhoras que vende-se tudo por preços nunca vistos porem só a dinheiro. Rua da Imperatriz n. 51 A. (Alt.) 15—5

CHALET

Ajo da Esperança

S. PAULO
9 A-rua da Imperatriz 9 A
Agencia de Loterias e descontos

20.000\$000

Nictheroy; ha à venda, neste feliz Chalet, os seguintes numeros:

Inteiros: 6929, 2816, 6909, 6913, 5229, 4188, 1886, 3052.

Quartos: 685, 1115, 5705, 288, 6890, 6016, 2888, 2378, 4173, 2874, 4187, 6921, 5520, 1584, 6884, 3761, 5228, 6885, 6888, 6147, 6148, 9898, 6149, 168.

Bahia 25.000\$000

3283, 2448, 3199, 5634, 6846, 4878, 2545.

Pernambuco 80.000,000

anda hoje

Satisfaz-se com promptidão todos os pedidos para o interior, com pequena commissão.

3—2 José Benedito da Silva Leite.

Chegaram

ao Thermometro, em frente ao Hotel de França, violas do primeiro fabricante nacional Manoel Alves de Paula Costa, bem como cordas Napolitanas o que ha de superior. Recebemos igualmente um rico sortimento de escovas, para todos os usos de toilette e perfumaria.

A celebre colla Dumas, colla ceramica de Margelidon, Pontocalle indien de Adrien Maurin, de Paris, para graduar todos os objectos quebrados de louça, madeira, madreperola etc. Tinta para marcar roupas, o que ha de especial. Tendo mais o seguinte: fundas, todos os artigos de borracha, tezouras, termometros, cristal japonês, meias elásticas, cintas abdominais, alta cirurgia, cirurgia dentaria, optica, machinas electricas etc.

31 A, RUA DIREITA, 31 A

8—6 (4^a e 6^a) J. M. Saldanha & C.

Rudolfo, Telzera & C.

Casa de Comissões

SANTOS

22-RUA Vinte CINCO DE MARÇO—32

150—81

Leilão

DE

Seccos e molhados, bonita armazém envernizada e envidraçada, balcão envidraçado, lustres de gaz, moveis, etc.

Sexta-feira, 13 de corrente ás

10 1/2 horas

4-RUA DIREITA-4
F. Coutinho

Autorizado por alvará do exm. sr. dr. juiz da 1^a vara, venderá em diâmetro, todos os generos e mais artigos pertencentes à massa fallida de Carvalho & Pires, constando de vinhos em barril, dito dito do Porto, champagne de diversas marcas, vinho Claret, vinho italiano espumante, vinho do Porto fino, aguas minerais, presuntos, phosphoros, vinho Bordeaux de diversas marcas, bijolos para arcar, petit-pois, ameixas, frutas em latas, ditas francesas em vidros, marmelada de Lisboa, goiabada, salames, mortadella, licor de cacau, licor Benedictino, marrasquinho, conservas em vidros, peixes em latas, ostras, camarões, azeite fino, biscoitos ingleses, mostarda, geléas, chaminhões, vinho Nobioli, palitos lixados, vinho Madeira, vinho Xerez, vinho Borgonha, xaropes finos, vinho de caju, cognacs finos, kirsch, kumel, sardinhas em latas, abacaxis em conserva, chá superior (preto), dito dito verde (perola), chocolate, massas de diversas qualidades, balança com conchas de metal, pesos, vidros de boca larga, mesas de ferro, ditas de madeira, escrevianinha, uma excelente burra de ferro à prova de fogo, prensa, para copiar, armarios envidraçados, mesa com tampo de marmore, mesas diversas, guarda-prata, uma bonita armazém envernizada e envidraçada, servindo também para loja de fazendas, balcão envernizado com freno envidraçada, lustres para gaz e muitos outros artigos que serão presentes e todos vendidos sem reserva de preço.

Não se atenderá a reclamação seja ella qual for.

Retirada em dia imediato, das 9 horas em diante.

4-RUA DIREITA-4

F. COUTINHO

3—2

Chamados a qualquer hora.
Da consultas das 10 às 11 da manhã, na Pharmeria da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 88.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

com seda pura, assetinada, EXTRA, artigo garantido. Acham-se promtos e fazem-se de encommenda, na fabrica da rua da Imperatriz, unica casa importadora desses artigos. (4)

Aux 600.000 automats
39, Rua da Imperatriz, 39

Corio-Méléine

7 Récompenses depuis 1881

PLUS DE 20.000 CERTIFICATS

Employée par les Facteurs des Postes, les Douaniers, la Gendarmerie, les Ponts-et-Chaussées, les Sapeurs-Pompiers et M. les Officiers de l'Armée française.

PRODUIT INDISPENSABLE

A TOUT LE MONDE

Aux riches, pour obtenir le confortable, le bien-être et la santé;

A la classe laborieuse, qui a besoin de la santé, de la commodité et surtout de l'économie.

Quiconque n'emploie pas la CORIO-MÉLÉINE prodigue son argent et s'obstine à refuser le confortable.

Voici les propriétés de la CORIO-MÉLÉINE et dont on garantit l'efficacité:

1° De conserver le cuir, le rendre souple et imperméable; empêcher l'action de l'eau et du soleil, ainsi que la corrosion de la neige, de la chaux, du plâtre et de l'eau de mer;

2° De guérir les engelures (même celles dont la chair est en lambeaux), les ampoules, les écorchures des pieds et des mains, l'enfure et la rougeur des pieds occasionnées par la marche;

3° De prévenir et de guérir ce qu'on appelle familièrement le bauf à la mode, pour les personnes qui montent à cheval;

4° De guérir les cravasses du paturon des pieds des chevaux;

5° D'entretenir les armes, em humectant très-légèrement un morceau de laine;

6° De procurer une économie minimum de 60 0/0.

SE TROUVE ICI

Unico depositario—Brazil S. Paulo—Dr. Affonso Durand.

PARIS—22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS

E NAS FARMACIAS

PARIS, 22, rue